

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Sorbone, 375 São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0003398-76.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença Contra A Fazenda Pública - Constrição /

Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens

Juiz(a) de Direito: Dr(a). GABRIELA MULLER CARIOBA ATTANASIO

Vistos.

Tendo em vista a satisfação da obrigação, julgo extinto este processo de *cumprimento de sentença*, que Ad Oro Sa move contra "Fazenda Pública do Estado de São Paulo, com fulcro no art. 924, II do CPC.

Transitada em julgado, arquivem-se definitivamente estes autos.

P.I.

São Carlos, 26 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA